

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

PORTARIA Nº. 006/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROINFANCIA PEQUENO ANJO- JOSELITA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE

- Art. 1°. Exonerar, a Senhora JOSELITA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS, brasileira, Servidor Público Municipal, Professora, matrícula n. 661, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROINFANCIA PEQUENO ANJO, junto a Secretaria Municipal de Educação.
- **Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há de 01 de fevereiro de 2023.

Ministro Andreazza/RO, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW

Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 16/02/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003